Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.337

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.976.2013-30-TCE (Processo nº 18.688.2007-30

C/ 03 anexos - Apenso)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº

8.036/2012, exarada nos autos do Processo nº 18.688.2007-30-TCE (Prestação de Contas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, exercício de 2006). Senhores José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho.

RESPONSÁVEIS: Senhores José Amsterdam de Miranda Sandi Willian Cruz das Neves e Thadeu Silva de Moura

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. Provimento. Reforma da decisão recorrida. Contas regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) conhecer do Recurso de Reconsideração, por ser próprio e tempestivo, para, **no mérito**, dar-lhe provimento, de modo a: a) desconstituir a decisão proferida por este Tribunal em Sessão realizada no dia 06.12.2012, objeto do Acórdão nº. 8.036/2012, que condenou os Senhores José Amsterdam Sandres Sobrinho, William Cruz das Neves e Thadeu Silva de Moura, gestores à época, a devolverem solidariamente aos cofres da FUNDHACRE, a quantia de R\$ 242.682,45 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); e b) considerar regulares as contas da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, exercício de 2006; e 2) cientificar os interessados do teor desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente justificadamente, Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias. Polanco Ribeiro Naluh Maria Lima Gouveia Santos.-.-.-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE